



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM FLADAR
Em 22/12/08
Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2.942-B
Procurador Geral do Município

LEI N.º 1970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.008.

**“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e dá outras providencias”**

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE APICULTURA**, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2.008.


PAULO SARDINHA MOURÃO
PREFEITO DE PORTO NACIONAL